



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.842/2019

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Certifico que este documento foi
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 23 / 12 / 19

Rubrica Responsável

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 13 – Sec. Mun. Esporte - SME

Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub-Função: 812- Desporto Comunitário

Programa: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal do Esporte

Atividade: 2.225 –Auxílios a Campeonato

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.733/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2019 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 13 – Sec. Mun. Esporte - SME

Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub-Função: 812- Desporto Comunitário

Programa: 11 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal do Esporte

Atividade: 2.225 –Auxílios a Campeonato

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 13 – Sec. Mun. Esporte - SME

Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub-Função: 812- Desporto Comunitário

Programa: 11 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal do Esporte.

Atividade: 2.225 –Auxílios a Campeonato

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.1079 - 947 Material de Consumo R\$ 11.250,00

3.3.90.39.00.00.00.1079 – 948 Outros Serviços de terceiros PJ R\$ 3.750,00

SUB-TOTAL

R\$ 15.000,00

TOTAL

R\$ 15.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

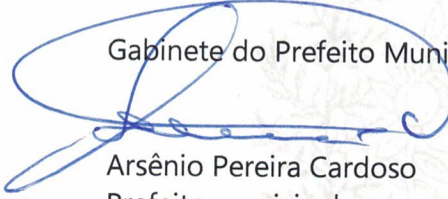
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para 2019 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Este recurso é proveniente do Programa Pró-esporte RS através da Lei de Incentivo ao esporte por onde a CERTAJA – Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacui, repassa R\$ 15.000,00 que seria referente ao ICMS conforme regulamenta a Lei Estadual 13.924/2012.

A aplicação deste recurso será para pagamento de gastos com Campeonato de Futsal Campeões do Vascão.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de dezembro de 2019..


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal